



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

EDITAL Nº 06/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO *STRICTU SENSU* DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2026 Semestre: 2º Coordenador: Prof. Dr. Valério Garrone Baraúna Data de publicação do edital: 21 de agosto de 2026

Vagas	21 (vinte e uma)
--------------	-------------------------

Período de inscrições	21/09/26 a 06/10/26
Prévia de inscrições (publicado no site do Programa)	09/10/26
Recurso de inscrições	09/10/26 a 13/10/26
Inscrições deferidas (publicado no site do Programa)	14/10/26
Data da prova	21/10/26
Resultado PARCIAL da prova (publicado no site do Programa)	27/10/26
Prazo de recursos ao resultado da prova	29/10/26 e 30/10/26
Resultado FINAL da prova (publicado no site do Programa)	04/11/2026
Entrevistas	05/11/26 a 06/11/26
Resultado PARCIAL das entrevistas (publicado no site do Programa)	09/11/26
Prazo de Recursos ao resultado das entrevistas	10/11/26 e 11/11/26
Resultado PRELIMINAR do processo seletivo	13/11/26
Prazo de Recursos ao resultado do processo seletivo	16/11/26 e 17/11/26
Envio dos nomes para PRPPG dos candidatos para a Heteroidentificação	19/11/2026
Heteroidentificação	01/12/26
Prazo de Recurso ao resultado da heteroidentificação	03/12/2026 e 04/12/2026
Resultado FINAL do processo seletivo	10/12/26
Período de Matrícula	08/03/2027 a 12/03/2027



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

EDITAL N° 06/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO *STRICTU SENSU* DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

1. Informações Gerais:

1.1. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em conformidade com o Regimento Interno do PPGCF de 21 de Julho de 2022 e com o Regulamento Geral da Pós Graduação da UFES, Anexo da Resolução/CEPE/UFES/N° 52, de 15 de Setembro de 2023, torna pública as normas do Processo Seletivo 06/2026 para seleção e admissão no Curso de Mestrado do PPGCF, na forma deste Edital para ingresso no primeiro semestre de 2027.

1.2. O Programa de Mestrado Acadêmico do PPGCF, conceito 5 na CAPES, na modalidade de ensino presencial, na área de concentração Fisiologia, possui duas grandes linhas de pesquisa (Fisiologia Cardiovascular e Neurociências) e tem por objetivos a formação acadêmico-científica para atuação em pesquisa acadêmica básica e/ou profissional e a capacitação docente em Ciências Fisiológicas. Os laboratórios do PPGCF com vagas abertas para esse edital estão listados no Anexo I junto com os nomes dos possíveis professores orientadores.

1.3. Este Edital é válido pelo período compreendido entre sua publicação e o término das matrículas. O Edital está divulgado no sítio eletrônico do PPGCF, <http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>.

2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo para ingresso no Mestrado do PPGCF todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, ou de documento comprobatório de conclusão do curso expedido pela Coordenação do Curso.

3. Das Vagas

3.1. Serão oferecidas para o nível de Mestrado em Ciências Fisiológicas 21 (vinte e uma) vagas dentro da área de concentração e linhas de pesquisa do Programa. As vagas são específicas para os laboratórios e estão descritas no Anexo I deste Edital, junto com os nomes dos possíveis professores orientadores.

3.2. Do total de vagas de mestrado oferecidas pelo PPGCF, serão reservadas 50% para a Política de Ações Afirmativas. As vagas reservadas estão distribuídas proporcionalmente ao número de vagas de cada linha de pesquisa do PPGCF e destinadas aos grupos: I - pessoas negras (pretas ou pardas); II - pessoas com deficiência; III – pessoas indígenas e quilombolas; IV - pessoas travestis e transexuais; V - pessoas refugiadas, de acordo com a Portaria Normativa Nº 09, de 19 de junho de 2024, da UFES.

3.3. Os candidatos deverão manifestar, no momento da inscrição, por meio do formulário próprio para este edital, a condição que lhes permite concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas. A Autodeclaração para reserva de vagas deverá ser feita exclusivamente por meio do formulário específico disponível no site do Programa. Independente desta opção, todos os(as) candidatos(as) deverão atingir os critérios mínimos de nota estabelecidos neste edital, e concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final e, somente se não for alcançada a classificação necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a ser distribuídos nas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no momento da inscrição. O(a) candidato(a) desclassificado(a) pela banca de heteroidentificação passará automaticamente a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência; Candidatos(as) já aprovados(as) por comissões de verificação em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

As vagas de mestrado serão distribuídas, entre as linhas de pesquisa do Programa, contemplando a Portaria Normativa Nº 09, de 19 de junho de 2024, da UFES, da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Políticas de Ações Afirmativas
1. Fisiologia e Fisiopatologia Cardiovascular	07	08 vagas, sendo: 05 vagas - pessoas pretas ou pardas 01 vaga - pessoas com deficiência 01 vaga - pessoas indígenas ou quilombolas 01 vaga - pessoas travestis e transexuais
2. Neurociências	03	03 vagas, sendo: 02 vagas - pessoas pretas ou pardas 01 vaga - pessoas refugiadas

3.4. No caso de não haver candidatos(as) selecionados(as) para o atendimento de um ou mais dos subgrupos que compõem as Políticas de Ações Afirmativas, a(s) vaga(s) dessa(s) subcategoria(s)

será(ão) automaticamente redistribuída(s) proporcionalmente às demais subcategorias que tiverem candidatos(as) selecionados(as) optantes pelas mesmas, atendendo prioritariamente às categorias com maior número de inscritos. Somente no caso de não haver candidatos(as) para esse atendimento, essas vagas remanescentes serão transferidas para o atendimento dos(as) candidatos(as) selecionados que optaram pela ampla concorrência. No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s devem definir, em ordem de preferência, os laboratórios de pesquisa nos quais desejam trabalhar. A distribuição nos laboratórios de pesquisa estará condicionada à classificação dos(as) candidatos(as) e à disponibilidade de orientador, e só será homologada pelo Colegiado do PPGCF após o término do processo seletivo com a liberação do resultado final e esgotados todos os prazos para recurso.

3.5. Todo preenchimento de vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1, 3.3 e 3.4 deste Edital, será sempre condicionado à aprovação (notas mínimas nas etapas do processo seletivo), à classificação dos candidatos (ordem decrescente das notas finais) e à apresentação de todos os documentos no momento da matrícula.

3.6. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das Inscrições

4.1. PERÍODO de 21/09/2026 a 06/10/2026.

4.2. As inscrições ocorrerão via Google Forms: <https://forms.gle/FffkQmwPMB9rHZS6> e os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados anexos ao próprio formulário, em arquivo digital no formato pdf.

4.3. O candidato deverá salvar os documentos de inscrição conforme o exemplo: Nome do Candidato_ Anexo X.pdf.

4.4. Documentação exigida para a inscrição:

4.4.1 Formulário de inscrição preenchido e enviado do Google Forms: <https://forms.gle/FffkQmwPMB9rHZS6> o qual deverá conter:

- a) Uma cópia simples e legível do documento de identificação pessoal. Serão considerados documentos válidos de identificação pessoal o Registro Geral Civil ou Militar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página com foto e página com dados civis, a Carteira de Identidade Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente. Para estrangeiros, uma cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- b) Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação, emitida pela Instituição de Ensino Superior, ou declaração de finalista do curso de graduação.
- c) CV Lattes atualizado;

4.5. Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização do processo seletivo. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar, junto ao e-mail de inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização do processo seletivo, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial, A) Deficiência auditiva: exame de audiometria; B) Deficiência visual: exame oftalmológico; C) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; D)

Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE em psiquiatria ou neurologia clínica, no qual constem as habilidades adaptativas afetadas. E) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.6. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 09/10/2026, no sítio eletrônico do Programa: <<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, podendo, a critério da Comissão de Seleção, ser solicitados outros documentos.

4.7. Após o prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições, correspondente a 48 horas contadas a partir da data de sua divulgação, o resultado definitivo será publicado no dia 14/10/2026, no sítio eletrônico do Programa: <<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>>.

4.8. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação ou de reconhecimento desses títulos no Brasil.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGCF do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, amplo direito de defesa.

4.10. O PPGCF não se responsabiliza por qualquer problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados, incluindo o formato digital exigido, para a efetivação da inscrição no prazo determinado.

5. Do Processo Seletivo

5.1. A seleção dos candidatos consistirá em duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:

(i) Primeira etapa - prova na área de Fisiologia.

(ii) Segunda etapa – arguição oral.

5.1.1. De caráter eliminatório e classificatório. O processo seletivo terá caráter progressivo, ou seja, o candidato eliminado na prova de Fisiologia não poderá participar da etapa subsequente (arguição oral). Será garantida a participação na arguição oral aos candidatos que ainda estejam com recursos

em tramitação no momento desta etapa de arguição oral, mas o resultado só será disponibilizado aos candidatos com recurso deferido.

5.2. Primeira etapa: Prova na área de Fisiologia.

- 5.2.1.** Prova presencial com 40 (quarenta) questões objetivas, na área de Fisiologia, (Conteúdo Programático - Anexo II), eliminatória e classificatória, a ser realizada na data de 21/10/2026, das 9:00h às 12:00h, no endereço a ser divulgado no sítio eletrônico do Programa. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) na primeira etapa do processo seletivo será eliminado.
- 5.2.2.** Não será permitida a entrada na sala onde as provas serão aplicadas após o horário estabelecido para o início, considerando-se uma tolerância de 10 minutos.
- 5.2.3.** Ao término da prova, o candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o caderno de questões e a folha de respostas (gabarito). O candidato que não devolver qualquer um desses documentos será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.2.4.** O gabarito oficial da prova de Fisiologia, bem como seu resultado parcial, serão divulgados no sítio eletrônico do PPGCF na data de 27/10/2026.
- 5.2.5.** A partir da data de divulgação do resultado parcial da prova de Fisiologia, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso (Anexo IV), encaminhado para o e-mail da Secretaria do PPGCF, pos.cienciasfisiologicas@ufes.br, o qual será avaliado e julgado a partir do recebimento.

5.3. Segunda etapa: Arguição Oral

- 5.3.1.** De caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada de 10 a 12 de novembro de 2026, de forma on-line ou presencial, a critério da banca examinadora, em local a ser divulgado no sítio eletrônico do Programa: <http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>, com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos. O dia e horário da entrevista de cada candidato, bem como a composição das Bancas Avaliadoras das Entrevistas, serão divulgados no sítio eletrônico do PPGCF.
- 5.3.2.** Não será permitida a entrada na sala onde a arguição oral será realizada após o horário estabelecido para o início, considerando-se uma tolerância de 10 minutos.
- 5.3.3.** Na arguição oral serão avaliados os itens conforme o Anexo III.
- 5.3.4.** Serão aprovados na arguição oral os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 5.3.5.** As bancas avaliadoras das arguições orais serão compostas por, no mínimo, dois docentes do PPGCF.
- 5.3.6.** As arguições orais serão públicas, realizadas em plataforma virtual ou presencial, e gravadas, sendo vedada a participação dos demais candidatos.
- 5.3.7.** O resultado parcial das arguições orais será divulgado no sítio eletrônico do PPGCF em 18/11/2026.
- 5.3.8.** A partir da data de divulgação do resultado parcial da arguição oral, o candidato que teve aproveitamento insuficiente terá 48 horas para interpor recurso através do e-mail da secretaria do PPGCF pos.cienciasfisiologicas@ufes.br, conforme modelo (anexo IV), que será avaliado e

julgado em no máximo 48 horas a partir do recebimento. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de seu recurso.

5.3.9. A Nota Final (NF) no processo seletivo será a média aritmética das notas da primeira etapa (Prova de Fisiologia) e da segunda etapa (Arguição Oral). Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final e distribuídos por laboratório de pesquisa, conforme a opção escolhida, respeitando a disponibilidade de vagas. No caso de empate entre candidatos, será considerado critério de desempate a idade biológica, sendo o candidato mais velho o melhor classificado.

6. Do Cronograma

Publicação do Edital 06/2026:	
Período de inscrições:	21/09/2026 a 06/10/2026
Resultado preliminar das inscrições:	09/10/2026
Prazo para interposição de recurso das inscrições:	09 a 13/10/2026
Resultado FINAL das inscrições homologadas:	14/10/2026
Data da prova teórica de Fisiologia:	21/10/2026
Resultado PARCIAL da prova teórica:	27/10/2026
Data para recursos – prova teórica:	29 e 30/10/2026
Resultado FINAL da prova teórica:	04/11/2026
Data da arguição oral com a banca examinadora:	10 a 12/11/2026
Resultado PARCIAL da arguição oral:	18/11/2026
Data para recursos – arguição oral:	19 e 20/11/2026
Resultado PRELIMINAR do processo seletivo	24/11/26
Prazo de Recursos ao resultado do processo seletivo	25/11/26 e 26/11/26
Heteroidentificação	01/12/26
Prazo de Recurso ao resultado da heteroidentificação	03/12/26 e 04/12/26
RESULTADO FINAL do processo seletivo:	10/12/2026
Período de matrícula:	08/03/2027 à 12/03/2027

7. Das Matrículas

7.1 Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, as instruções para a matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as estarão disponíveis no site do PPGCF.

7.2 Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula:

- Formulário de matrícula, conforme modelo disponível na página do programa.
- Declaração de aceite do orientador, conforme modelo disponível na página do programa.
- Termo de ciência do regimento interno do PPGCF, conforme modelo disponível na página do programa.
- Certidão de quitação eleitoral
- Certidão de quitação com o serviço militar (para sexo masculino, até 45 anos)
- Comprovação de aprovação em Exame de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa (nível B2 score mínimo de 60), realizado pelo Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), para atendimento aos Programas de Pós-Graduação da UFES. Serão aceitos exclusivamente os exames

de proficiência em língua inglesa realizados pelo Núcleo de Línguas da UFES. Mais informações podem ser obtidas no sítio <https://nucleodelinguas.ufes.br/calendario-de-exames-de-proficiencia-para-2026>.

g) Diploma de graduação ou Declaração de colação de grau realizada

- 1) Quem apresentar apenas a declaração oficial emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem, terá até um ano para apresentar o Diploma de Graduação a partir da data da matrícula.
- 2) Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmos no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

h) Documento de identificação

7.3 Outros documentos poderão ser solicitados pela secretaria do PPGCF para a realização da matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as. O/A candidato/a perderá o direito à vaga caso não apresente os documentos solicitados pela secretaria do PPGCF no período de matrículas definido no Cronograma.

7.4 O/A candidato/a aprovado/a no processo seletivo que não apresentar, no período estabelecido para matrícula, qualquer um dos documentos solicitados, perderá o direito à vaga.

8. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

8.1 Em cumprimento à Resolução nº 80/2024 – CEPE/Ufes, os candidatos aprovados que se autodeclararam pretos ou pardos serão submetidos à avaliação da Comissão Recursal de Heteroidentificação, nomeada pela Reitoria e com governança regida pela PRPPG/Ufes, com o objetivo de realizar os procedimentos de verificação. O resultado final deste edital somente será divulgado após as decisões da Comissão de Heteroidentificação.

8.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital. É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4 O PPGCF não se compromete a conceder bolsas de estudo aos candidatos selecionados, e os procedimentos e critérios de concessão serão regidos por edital próprio. Há previsão de 9 bolsas para esse edital, porém esse número pode ser maior ou menor no momento da matrícula dos alunos.

8.5 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UFES serão obrigatoriamente e integralmente disponibilizadas na internet, nos sites da CAPES/MEC e do PPGCF, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

8.6 O prazo para recurso contra o resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do resultado. Imediatamente após o término desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGCF, com os resultados divulgados tempestivamente.

- 8.7 É inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações noticiadas pela Comissão de Seleção acerca deste processo seletivo.
- 8.8 Todas as informações relativas a este processo seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>.
- 8.9 Não serão aceitos candidatos que já se encontram matriculados em outros programas de Pós-Graduação.
- 8.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGCF da UFES.

ANEXO I

PPGCF	Vagas
Clínica de investigação cardiovascular/ELSA <i>Prof. José Geraldo Mill</i> <i>Prof. Rafael de Oliveira Alvim</i>	03
Laboratório Caminhar - Neurorreabilitação <i>Prof. Lucas Rodrigues Nascimento</i>	02
Laboratório de Eletromecânica Cardíaca e Reatividade Vascular (LEMC) <i>Profa. Ivanita Stefanon</i>	01
Laboratório de Endocrinologia e Reatividade Vascular (LABERV) <i>Prof. Roger Lyrio dos Santos</i>	01
Laboratório de Estudos e Inovação em Dermatofuncional <i>Profa. Cíntia Helena Santuzzi</i>	02
Laboratório de Fisiologia e Bioquímica Experimental (LAFIBE) <i>Prof. André Soares Leopoldo</i>	01
Laboratório de Fisiologia Molecular e Inteligência Artificial <i>Prof. Valerio Garrone Barauna</i>	04
Laboratório de Medicina Translacional e Fisiologia da Mulher <i>Profa. Mara Rejane Barroso Barcelos</i>	01
Laboratório de Neurotoxicologia e Psicofarmacologia (LANEP) <i>Profa. Livia Carla de Melo Rodrigues</i>	01
Laboratório dos Estudos Cardiovasculares e Tecido Adiposo (LECTA) <i>Profa. Andressa Bolsoni Lopes</i> <i>Profa. Karolini Zuqui Nunes</i>	02
Neuromodulação UFES para todos <i>Profa. Fernanda Moura Vargas Dias</i>	03
Total	21

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área: Endócrino

Introdução ao sistema endócrino e mecanismos básicos de ação hormonal Eixo hipotálamo-hipófise
Controle homeostático do metabolismo (tireóide e pâncreas) Reprodução e desenvolvimento (masculino e feminino)

Área: Cardiovascular

Biofísica da circulação
Contração do músculo cardíaco Ciclo cardíaco e trabalho cardíaco
Mecanismos reguladores de fluxo sanguíneo e da pressão arterial

Área: Renal

Mecanismos básicos da função renal: filtração, secreção e reabsorção Controle integrado da osmolaridade e do volume do líquido extracelular

Área: Neurofisiologia

Bioeletrogênese do nervo e transmissão sináptica
Sistema sensorial somático
Sistema nervoso autônomo
Organização do movimento voluntário

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Tratado de Fisiologia Médica, Guyton & Hall, 11ª ou 12ª ed –
- Fisiologia, Margarida de Mello Aires, 4ª ou 5ª ed.
- Fisiologia Médica, Ganong, 24ª ed. 2014
- Berne & Levy Fisiologia - 7ª Ed. 2018
- Fisiologia Básica, Curi & Procópio. 1ª ou 2ª Ed

ANEXO III

QUESITOS DA ARGUIÇÃO ORAL**

Candidato:

Quesitos	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Aptidão do candidato para ingresso no curso de pós-graduação pretendido, tendo em vista seu desempenho em cursos anteriores e envolvimento com a área do curso.	2.0	
Arguição dos dados incluídos no <i>Curriculum Lattes</i> , notadamente aqueles que são mais importantes para aquilatar a capacidade do candidato para os estudos pretendidos.	2.0	
Discussão com o candidato sobre suas intenções de pesquisa.	2.0	
Disponibilidade do candidato para realização dos estudos pretendidos, em especial em relação aos trabalhos necessários para a elaboração da dissertação e para participação nas disciplinas.	2.0	
Análise do perfil e das pretensões do candidato em relação às linhas de pesquisa existentes no Programa, cabendo destaque à sua formação e experiência prévia em atividades de pesquisa	2.0	
Pontuação máxima	10.0	

Vitória, _____ de _____ de 2026

Banca avaliadora:

Avaliador 1

Avaliador 2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO (MESTRADO)

Nome do Candidato: _____

Tipo de recurso:

- ☐ Indeferimento da Inscrição
☐ Pontuação da Prova de Fisiologia
☐ Pontuação da Arguição Oral (Anexo III)

Argumentação (apresente de forma sucinta e objetiva todos os pontos que motivaram o seu pedido de recurso):

Vitória, ES - / /2026

Assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
VALERIO GARRONE BARAUNA - SIAPE 1054209
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - PPGCF/CCS
Em 18/08/2026 às 16:20

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1388903?tipoArquivo=O>